



GOVERNO MUNICIPAL DE:

**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

UBAJARA - CE

40 FARINHA LÁCTEA COM CEREAIS HIDROLISADOS ENZIMATICAMENTE, DE BOA DIGESTIBILIDADE, ALTOS VALOR NUTRITIVO, DE SABOR AGRADÁVEL, CONTENDO GLÚTEN, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A, C, D, FERRO, CÁLCIO, E FOSFORO ENTRE OUTRAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 300G COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.

LATA

96

96

41 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 FEIJÃO TIPO CORDA, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPROPRIA PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS COM ATÉ 30KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.

KG

720

720

42 FEIJÃO PRETO-NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG

KG

96

96

43 FLOCÃO DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO FLOCADO, AMARELO, COM UMIDADE INFERIOR A 14%, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS OU FARDOS DE ATÉ 15 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

PCTE

300

600

50

95

77

78

X





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**  
UNIDOS, RECONSTRUINDO COMO O POVO.

UBAJARA-CE

48	LEITE EM PÓ INTEGRAL - (200 G) MÉDIA DE 27 G DE PROTEÍNA POR 100 G DE LEITE - PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 27G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE, PACOTES DE 200 G A 1 KG. FARDOS COM ATÉ 20 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG	96																	100	450	565	600	1011	
49	LEITE UHT LONGA VIDA INT 1 L	LITRO	4320																						4320
50	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS.	KG	1920																	0	50	0	50	2020	
51	MACARRÃO ESPAGUETE - TIPO FINO, PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS E MICRO-ORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES	PCTE	1080																	100	150	750	500	2680	
52	MAMÃO - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS.	KG	360																	0	50	0	50	460	

A

Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE.  
CNPJ: 07.735.541/0001-07.











**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**  
 UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

69	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, GOIABA, ACEROLA, CAJU E MARACUJA - CONCENTRADO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES; EMBALAGEM DE KG EM MATERIAL RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	420	200	925	850	1000	3395
70	POLPA DE TOMATE - DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, COR VERMELHA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM COM 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVE CONSTAR CONTEÚDO NUTRICIONAL SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		5	10	30	30	75
71	REPOLHO IN NATURA	KG	168					168
72	SAL IODADO REFINADO - SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	180	5	28	50	30	293

X









ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, em sua sede na Rua Juvêncio Pereira, N° 514 - Centro, Ubajara-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo n° \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial N° 01.004/2018-PPe seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo até 31 de Dezembro de 2018, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	DE
-----	-----	-----	-----	-----

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

### 8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS